REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº6.348/85 DE 29 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a AMADEU VIVACQUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a AMADEU VIVACQUA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 31, quadra 02, lote nº B-09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo, lado direito com o lote nº B-08, pelo lado esquerdo com o lote nº B-10, frente para V-311 e fundos com o lote nº B-17, medindo 15m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 15m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 29 DE ABRIL DE 1985.

Mano Oliveira Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =

ecs/